



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC N.º 677 DE 14 DE JULHO DE 2025**PAD n.º 032/2025**

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de custas judiciais no mês de julho de 2025”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando a necessidade de pagamento de despesas de custas judiciais do Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Leonardo Longo dos Santos, Advogado, matrícula do empregado público nº 441, como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *custas judiciais do Coren/SC no mês de julho de 2025*, no valor de **RS 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.002.002 – Taxas e Emolumentos, centro de custo 06.04 – Área Jurídica.


Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.


Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do período de aplicação.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Procedimento Operacional Padrão n.º 003.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 14 de julho de 2025.

Florianópolis, 14 de julho de 2025.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária